



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023

**BELÉM
2024**

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna.....	6
Quadro 1 - Alocação efetiva da força de trabalho da AUDIN/UFPA.....	7
Quadro 2 - Ações da Auditoria Interna da UFPA.....	8
Quadro 3 - Contabilização de benefícios das recomendações da Auditoria Interna, implementadas em 2023.....	13
Quadro 4 - Contabilização de classe de benefícios não-financeiros das recomendações da Auditoria Interna, implementadas em 2023.....	14
Gráfico 1 - Situação das recomendações, determinações e cientificações do TCU, em 2023.....	10
Gráfico 2 - Situação das recomendações da CGU, em 2023.....	10
Gráfico 3 - Situação das recomendações da AUDIN/UFPA, em 2023.....	11

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUDIN	Auditoria Interna
CAPACIT	Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento
CGRC	Comitê de Governança, Riscos e Controles
CGU	Controladoria Geral da União
CONSUN	Conselho Universitário
IN	Instrução Normativa
MAPC	Matriz de Análise de Processos Críticos
MEC	Ministério da Educação
PAINT	Plano de Auditoria Interna
PC	Prefeitura do Campus
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDU	Plano de Desenvolvimento da Unidade
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROGEP	Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
TCU	Tribunal de Contas da União
UFPA	Universidade Federal do Pará
UPC	Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 DA AUDITORIA INTERNA.....	5
3 QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT (ART. 11, I, DA IN Nº 05/2021-CGU).....	6
4 POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT (ART. 11, II, DA IN Nº 05/2021-CGU).....	7
5 PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DOS TRABALHOS FINALIZADOS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UPC.....	9
6 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (ART. 11, III, DA IN Nº 05/2021-CGU).....	12
7 QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2020-CGU (ART. 11, IV, DA IN Nº 05/2021-CGU).....	13
8 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (ART. 11, V, DA IN Nº 05/2021-CGU).....	14
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2023, da Universidade Federal do Pará (UFPA), contempla informações sobre as atividades de auditoria efetivamente desenvolvidas em observância às atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna –PAINT do mencionado exercício, sendo elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, que estabelece normas para elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Este documento apresenta todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna (AUDIN) durante o exercício de 2023. Demonstra, ainda, os fatores que impactaram de forma positiva e negativa na realização dos trabalhos de Auditoria.

Durante o exercício foram realizadas auditorias de acompanhamento de gestão e ações de monitoramento, além do assessoramento à Alta Administração da Entidade e às unidades administrativas da instituição, sempre com o propósito de agregar valor à gestão, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos institucionais, em prol de melhorias no gerenciamento de riscos, nos controles internos, na integridade institucional e conseqüentemente, na governança institucional.

2 DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (AUDIN) é um órgão técnico de assessoria e de avaliação quanto à adequação, eficácia e eficiência da gestão de riscos e dos respectivos controles internos, estabelecidos e mantidos pela Administração Superior. Assim sendo, com o fim de minimizar o impacto e/ou a possibilidade de ocorrências que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos e da missão institucional, funciona como uma terceira linha visando a promoção de melhorias contínuas na qualidade dos gastos públicos e, por via de consequência, na afirmação da integridade institucional.

Desse modo, a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Tem o propósito de auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (Instrução Normativa CGU nº 03/2017 – Capítulo I, item 1).

A unidade de Auditoria Interna possui regimento próprio, aprovado através da Resolução nº 854, de 26 de janeiro de 2023, do Conselho Universitário (CONSUN), possuindo vinculação administrativa junto ao citado Conselho, conforme determina o artigo 15, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000, combinado com o artigo 7º, da Resolução nº 854/2023-CONSUN/UFPA.

A AUDIN possui como missão, prevista em seu Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) atual, "Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e informações objetivas em avaliação de riscos". Sua visão é "ser reconhecida pela comunidade universitária e pelos órgãos de controle competentes por sua contribuição para melhoria contínua da governança institucional".

A composição da Auditoria Interna possui a seguinte estrutura, conforme figura a seguir:

Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna

Fonte: AUDIN (2021)

No exercício de 2023, a Auditoria Interna foi composta por uma Coordenação-Geral, uma Coordenação Adjunta, um Assessor da Coordenação Geral, uma Secretária Executiva (a partir de 30/10/23), um Técnico de Tecnologia da Informação e três Auditores Internos (sendo um a partir 01/11/23), executando suas atribuições nas diversas unidades integrantes da UFPA.

3 QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT (ART. 11, I, DA IN Nº 05/2021-CGU)

Para o exercício de 2023, a Unidade de Auditoria Interna da UFPA realizou uma estimativa de Horas/Homens a serem previstas em cada atividade. Porém, no decorrer dos trabalhos a serem exercidos é que surgem situações que podem mensurar efetivamente a real quantidade de horas a serem disponibilizadas para cada atividade.

Desse modo, segue quadro com as H/H previstas e o efetivamente executado na unidade:

Quadro 1 - Alocação efetiva da força de trabalho da AUDIN/UFPA

ATIVIDADE	H/H PREVISTO	H/H EXECUTADO
Serviços de auditoria	7.390	8.312
Capacitação dos auditores	280	572
Monitoramento das recomendações	1.260	1.260
Gestão e Melhoria da Qualidade	840	840
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo (Sistema Conecta TCU, E-aud, por e-mail ou processo administrativo).	1.236	1.236
Gestão Interna da UAIG	324	324
Demandas extraordinárias (reserva técnica)	1.214	0
Total:	12.544	12.544

Fonte: Elaboração própria.

Alguns fatores que impactaram no aumento de H/H para algumas atividades e diminuição em outros casos foi a grande demanda de pedidos de informações e auditorias pelos órgãos de controle, o que enseja dedicação de mais horas para encaminhamento das solicitações às unidades e reiterações de prazos para resposta, demora nas respostas às Solicitações de Auditoria, o que requer alocar mais tempo para finalização das ações de auditoria previstas, além de ajustes necessários para o bom andamento das atividades, como maior necessidade de tempo para estudo prévio, dentre outros.

Destaca-se, quanto às atividades de capacitação, o alcance de horas muito além do mínimo previsto para o período, o que demonstra que a equipe de auditoria se capacitou, ocasionando melhorias significativas quanto à qualificação dos servidores da AUDIN para fins de execução de suas atividades. Além do mais, no período, ingressou servidor ocupante do cargo de Auditor, sendo mais um auditor interno apto a contabilizar alocação de carga horária de capacitação, o que não estava previsto inicialmente na carga horária total disponibilizada para capacitação.

4 POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT (ART. 11, II, DA IN Nº 05/2021-CGU)

A Auditoria Interna, no exercício de 2023, atuou na análise de processos pertinentes à atuação da instituição, englobando ações de controle nas áreas: controles da gestão,

Internacionalização, Apoio à graduação, Transparência ativa, Gestão Institucional e Gestão de Pessoal.

Assim, seguem as ações da AUDIN, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Ações da Auditoria Interna da UFPA

Ação	Origem da demanda	Execução realizada			Nº do Relatório
		Sim	Não	Parcial	
1 - Elaboração do RAINT 2022	Obrigação normativa	X	-	-	ID da tarefa no E-aud: 1049118
2 – Relatório de Gestão 2022 e Levantamento de resultados do PDU AUDIN 2022-2025	Obrigação Normativa	X	-	-	-
3 – Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo (Sistemas Conecta TCU, e-Aud, por e-mail ou processo administrativo)	Obrigação Normativa	X	-	-	-
4 – Monitoramento de recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	Obrigação Normativa	X	-	-	-
5- Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2023.	Obrigação Normativa	X	-	-	ID da tarefa no E-aud: 1049118
6- Atualizar o Manual de Auditoria Interna da UFPA; Implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ); Monitorar o cumprimento das metas do novo Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU).	Obrigação Normativa	-	-	X	Obs.: Manual revisado (aguardando a aprovação do novo regimento, para ser submetido ao Conselho); -PGMQ aguardando aprovação no CONSUN; - Metas do PDU monitoradas.
7 – Consultoria e Assessoramento ¹ .	Obrigação Normativa	X	-	-	-----
8 – Programa UFPA: 07- Manutenção das Atividades nas Unidades Acadêmicas e regionais	Seleção baseada em riscos	X	-	-	202301
9 – Programa UFPA: 41- Internacionalização	Seleção baseada em riscos	X	-	-	202309
10- Programa UFPA: 01- Gestão Institucional	Seleção baseada em riscos	X	-	-	202303
11 - Realizar Auditoria na relação de transparência entre a UFPA e sua Fundação de Apoio.	Solicitação de órgão de controle externo	X	-	-	202306

¹No ano de 2023, esta Unidade exarou duas manifestações, com o intuito de orientar a Administração Superior a melhorar os seus processos internos, assim como os controles administrativos da gestão.

12- Concursos para professor efetivo.	Seleção baseada em riscos	X	-	-	202304
13 – Planejamento Acadêmico dos docentes das unidades/campi da UFPA.	Seleção baseada em riscos	-	X	-	-----

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se que, em 2023, das 13 ações de auditoria previstas, foram executadas 11 ações, correspondendo ao percentual de 84,61%. Além disso, não houve nenhuma ação realizada sem previsão no PAINT. No tocante a ação de nº 13 ela foi iniciada por servidor que estava com processo de redistribuição entre IFES em aberto o que foi concedido no segundo semestre impossibilitando a continuidade e conclusão desta ação pelo servidor inicialmente designado. Além disso, em razão dos outros servidores já estarem alocados em outras auditorias não foi possível a continuidade por outro, tendo sido a mesma cancelada.

No âmbito administrativo, destaca-se que no referido ano foram criados 74 processos eletrônicos e 37 documentos eletrônicos, por meio do sistema SIPAC da UFPA, e encaminhados 15 e-mails institucionais, como forma de maior transparência, celeridade e economia nos trâmites processuais em assuntos que tratavam sobre as demandas de auditoria do TCU, da CGU e desta AUDIN.

5 PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DOS TRABALHOS FINALIZADOS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UPC

No exercício de 2023 foram emitidas 14 (quatorze) recomendações por esta Unidade de Auditoria Interna, referente aos relatórios de auditoria nº 202301 (02 recomendações), 202303 (06 recomendações), 202304 (02 recomendações) e 202309 (04 recomendações). Em 2023, a AUDIN também realizou o monitoramento das recomendações constantes no relatório 202306 (pendente de pleno cumprimento 60 recomendações) e no relatório 202307 (18 recomendações do ofício Nº 15730/2023/PARÁ/CGU), no qual ainda existem recomendações pendentes de pleno atendimento. Ademais, no decorrer do ano também foram monitoradas as recomendações não implementadas, sem providências e consideradas parcialmente implementadas, referentes aos períodos de 2016 a 2023.

Informa-se, ainda, que a Unidade de Auditoria Interna da UFPA já aderiu integralmente ao sistema e-Aud e o monitoramento das recomendações, tanto desta Unidade quanto das emitidas pela CGU, é feito diretamente através do mencionado sistema, sendo encaminhadas as recomendações pendentes de atendimento, por meio de ofício, para justificativa pelas unidades da UFPA.

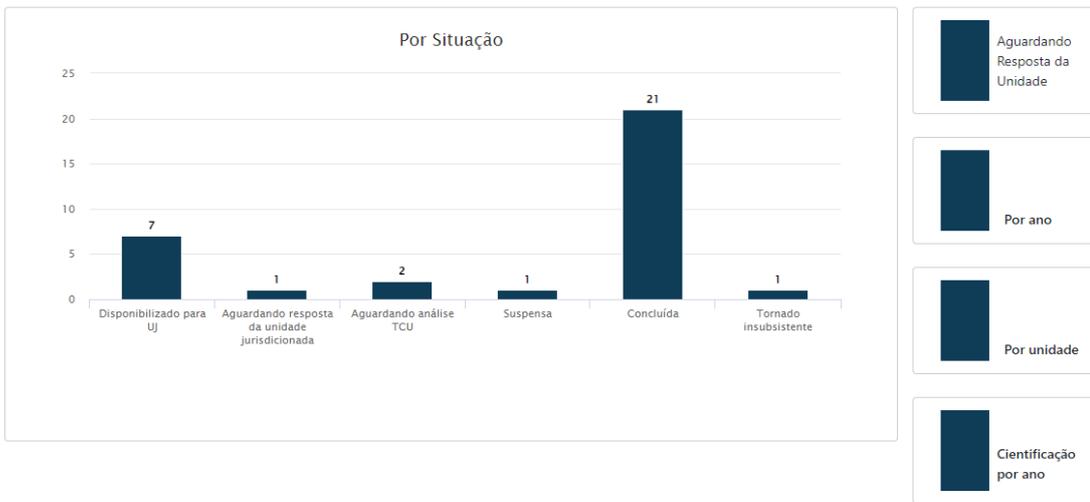
Além disso, o monitoramento de determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) é feito por meio do sistema Conecta, com o envio de comunicações diretamente do Tribunal para a Universidade, por meio eletrônico, além de constar os Acórdãos pendentes de atendimento.

Quanto ao monitoramento das recomendações e determinações do TCU e CGU, a Auditoria Interna exerce um papel de interlocutora entre a UFPA e este órgãos, buscando o alcance da plena implementação das recomendações, sem, contudo, afastar do gestor a responsabilidade quanto ao atendimento aos Órgãos de Controle.

Esse processo demanda razoável quantidade de tempo da Unidade de Auditoria para a realização da atividade, uma vez que, geralmente ocorrem diversas interações entre UFPA e CGU/TCU até que uma recomendação/determinação seja classificada como implementada. Nesse sentido, a UFPA encaminha resposta, à CGU ou o TCU emitem posicionamento, a UFPA complementa a resposta, a CGU ou TCU emitem novo posicionamento, até o saneamento pleno da recomendação/determinação.

Assim, seguem as principais constatações referente aos monitoramentos realizados, tanto da CGU quanto do TCU e recomendações emitidas por esta AUDIN, que se encontravam pendentes de atendimento.

Gráfico 1 - Situação das recomendações, determinações e científicações do TCU, em 2023



Fonte: Sistema Conecta TCU (2024)

Em consulta ao sistema Conecta, verificou-se que até a data de emissão deste Relatório, a UFPA possuía 21 Acórdãos em situação concluída, 1 aguardando análise pelo Tribunal e 1 em situação suspensa.

Quanto ao monitoramento das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) junto à UFPA, apresenta-se no gráfico 02 à situação das recomendações emitidas até 31/12/2023:

Gráfico 2 - Situação das recomendações da CGU, em 2023

Monitoramentos: Providência X Quantidade



Fonte: sistema e-Aud (2024)

Desse modo, de um total de 73 recomendações emitidas, 61,6% das recomendações foram consideradas implementadas, representando um quantitativo de 45 (quarenta e cinco) recomendações, 12,3% implementadas parcialmente, representando um quantitativo de 9 (nove) recomendações, 4 (quatro) recomendações com providência indeterminada e monitoramento encerrado automaticamente, representando 5,5% de recomendações e 1(uma) recomendação não implementada com assunção de risco pelo gestor.

Com relação às recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna da UFPA, nos exercícios de 2016 a 2023, observa-se as providências adotadas pela gestão, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 3 - Situação das recomendações da AUDIN/UFPA, em 2023

Monitoramentos: Providência X Quantidade



Fonte: Sistema e-Aud (2024)

Nesse sentido, de um total de 234 recomendações emitidas, 41% das recomendações foram consideradas implementadas, representando um quantitativo de 96 (noventa e seis) recomendações, 12,4% implementadas parcialmente, representando um quantitativo de 29 (vinte e nove) recomendações, 23,1% recomendações em que não houve providências pelo gestor, representando um total de 54 (cinquenta e quatro) recomendações, 16,2% não implementadas por ação inadequada ou insuficiente, representando um quantitativo de 38 (trinta e oito) recomendações, 1,7% recomendações não implementadas com assunção de risco pelo gestor, tendo quantitativo de 4 (quatro recomendações) e 5,6% sem informação, com quantitativo de 13 (treze) recomendações.

Ressalta-se que a Unidade de Auditoria Interna encaminha os Relatórios de Auditoria, com as recomendações pertinentes, para manifestação pelo gestor da unidade auditada, dentro de um prazo previamente estabelecido, sugerindo-se, inclusive, o cadastro de servidores para que a resposta seja enviada diretamente por meio do sistema e-Aud, fornecido pela CGU. Quando da manifestação da unidade, esta AUDIN analisa as respostas e, se for o caso, reitera a recomendação ou considera a recomendação implementada, concluindo o monitoramento. Caso não haja manifestação da unidade, a AUDIN reitera novamente a recomendação, com novo prazo concedido, para que haja resposta do gestor da unidade.

Dessa forma, segue *link* do Painel de Monitoramento, com a situação detalhada do monitoramento das recomendações da AUDIN, no exercício de 2023:

<https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/bd574771-b949-460a-8074-05bf6dc00765/page/es4mD>

6 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (ART. 11, III, DA IN Nº 05/2021-CGU)

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da AUDIN, destacam-se:

- Disposição da Alta Administração da UFPA em atender as demandas da Auditoria Interna, observadas as limitações orçamentárias;
- Bom relacionamento da Auditoria Interna com a CGU – Regional do Pará, em especial na busca de soluções conjuntas para bom desempenho da gestão da UFPA;
- Bom relacionamento da Auditoria Interna com algumas unidades estratégicas da gestão da UFPA, entre elas, Reitoria, PROAD, PROPLAN, Ouvidoria, etc., na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (AUDIN, CGU e TCU);
- Ampliação da força de trabalho, com a nomeação de um Técnico de Tecnologia de Informação para a Unidade de Auditoria Interna.
- Ambiente organizacional dentro da AUDIN favorável à boa execução de suas atividades.

Dos *fatos negativos* que impactaram nas atividades da AUDIN, destacam-se:

- Demora no atendimento às demandas oriundas da Auditoria Interna, o que acaba por atrasar o prazo para o término das ações;
- Resposta intempestiva das unidades às solicitações de auditoria.
- Vacância de servidora ocupante do cargo de Auditor, para assumir cargo público em outro órgão e a não reposição do cargo, impactando no andamento e remanejamento de ações de auditoria;²
- Vacância de servidor ocupante do cargo de contador, em razão de aposentadoria e a não reposição do cargo, impactando no andamento e remanejamento de ações de auditoria;
- Não recomposição de um código de vaga de Assistente em Administração, impactando nas ações de apoio administrativo da unidade e de apoio aos órgãos de controle;
- Redução de carga horária de servidora, desde 16/03/2023, para 20 (vinte) horas semanais, para acompanhar dependente, conforme Portaria 1157/2023-Reitoria.
- Não reposição da gratificação da função (FG-01) da Coordenação Adjunta para a Unidade de Auditoria, prejudicando o andamento das atividades de gestão da unidade.

² Atualmente em termos de cargos ocupados por auditor(a) a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), de fato, está concentrando a quantidade de cinco (05) servidores, em detrimento da Unidade de Auditoria Interna Governamental (AUDIN) que conta com apenas quatro (04) auditores, no seu quadro, para cumprir as demandas da Universidade, ou seja, a PROGEP (diga-se aqui os auditores ainda lotados na PROGEP e que exercem suas atividades na recém criada Assessoria de Controle Interno) possui mais servidores do cargo de Auditor, fazendo gestão em seus processos, do que a AUDIN possui em suas auditorias, mesmo sendo demandado mais servidores à respectiva unidade de pessoal. Além disso, o trabalho realizado pelos auditores dessa recém criada Assessoria tem gerado dúvidas para servidores, que estão sendo notificados em alguns processos iniciados e tramitados por essa unidade, o que acaba por confundir os trabalhos advindos da Unidade de Auditoria Interna com os desenvolvidos pela Assessoria de Controle Interno.

7 QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2020-CGU (ART. 11, IV, DA IN Nº 05/2021-CGU)

A contabilização de benefícios decorre da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) de nº 10/SFC-CGU de 28 de abril de 2020, em substituição a de Nº 04/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018. A atual instrução busca a sistemática quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna governamental do Poder Executivo Federal. Neste sentido, tem-se a classificação dos benefícios em: Benefício Financeiro e Benefício Não Financeiro.

Conforme as recomendações emitidas pela auditoria interna são implementadas pelos gestores, estas causam impactos positivos na gestão pública a partir da implementação de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria, sendo, assim, resultantes do trabalho conjunto da Auditoria Interna e da gestão.

Desse modo, quanto aos trabalhos de auditoria realizados na UFPA houve contabilização de benefícios referentes às recomendações consideradas implementadas em 2023, mesmo que de relatórios referentes a anos anteriores. Essa contabilização já é lançada, atualmente, através do sistema e-Aud, considerando o quantitativo de recomendações implementadas e implementadas parcialmente.

Por “Benefício Financeiro” entende-se o benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos (IN CGU nº 10/2020).

Dessa forma, dentre os trabalhos de auditoria realizados na UFPA, não houve contabilização de benefícios financeiros advindos no período.

Já os “Benefícios Não Financeiros”, por sua vez, são aqueles que embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstrem um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária (IN CGU no 10/2020).

No que se refere aos benefícios não financeiros resultantes do monitoramento de auditorias, contabilizaram-se 18 (dezoito) recomendações, emitidas entre 2016 e 2023, com benefícios alcançados em 2023. Estes benefícios não financeiros foram gerados a partir das providências adotadas pelas subunidades da UFPA, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 - Contabilização de benefícios das recomendações da Auditoria Interna, implementadas em 2023

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Dimensão:	Quantidade:
Missão, Visão e/ou Resultado	18
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	0
Quantidade Total de Benefícios não Financeiros:	18

Fonte: Sistema e-Aud (2024)

Quadro 4 - Contabilização de classe de benefícios não-financeiros das recomendações da Auditoria Interna, implementadas em 2023

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Classe de benefícios não-financeiros:	Quantidade:
Condenação criminal	0
Declaração de inidoneidade	0
Demissão, cassação ou destituição	0
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	0
Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	0
Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	18
Medida de aperfeiçoamento do controle social	0
Medida de promoção de sustentabilidade ambiental	0
Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	0
Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	0
Quantidade Total de Benefícios não Financeiros:	18

Fonte: Sistema e-Aud (2024)

Com relação à dimensão afetada, percebe-se, conforme quadro 3 e 4, que a recomendação classificada como “Missão, Visão e/ou Resultado” na classe de benefícios não-financeiros, discriminada como “Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social”, apresentou quantidade de 18, condizente principalmente com as ações de auditoria voltadas para aspectos de transparência relacionados à formalização de processos e divulgação dos projetos pelas subunidades da UFPA.

Desse modo, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização e o benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública.

8 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (ART. 11, V, DA IN Nº 05/2021-CGU)

Cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna da UFPA encaminhou minuta do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) para aprovação junto ao CONSUN/UFPA por meio do processo 23073.064252/2023-11. Além disso, a Auditoria Interna, por meio da resolução do CONSUN/UFPA Nº 854, o contempla no seu art. 23:

Art. 23. O Programa de Melhoria da Qualidade das atividades da AUDIN deve prever o monitoramento contínuo e avaliações internas e externas periódicas das atividades de auditoria, bem como da atuação da Coordenação da unidade.

Parágrafo único. O monitoramento contínuo deve envolver:

- I – as suas próprias recomendações às unidades auditadas;
- II – os indicadores do seu próprio desempenho;
- III – as recomendações da CGU e recomendações/determinações do TCU; e
- IV – outros aspectos que venham a se mostrar relevantes no futuro.

Em um dos seus pontos existe previsão de avaliações internas e externas, orientadas para avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, na avaliação interna poderá ser utilizado um questionário, após cada auditoria realizada, a ser enviado à unidade auditada para que esta possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

Dessa forma, a unidade de Auditoria Interna tem previsto exercícios, ações de fortalecimento da AUDIN, as quais também têm o objetivo de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna sempre tem procurado interagir com os dirigentes e demais servidores das unidades sem, contudo, comprometer a sua independência técnica, estabelecida por norma e necessária ao exercício pleno de suas atividades.

A postura equilibrada, como terceira linha de defesa da gestão, bem como fomentador de boas práticas e indutor de ações de melhoria dos controles internos, da gestão de riscos e governança, decorrentes das recomendações expedidas, demonstra que esta Auditoria Interna busca fortalecer e agregar valor à gestão a partir de recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União, através de auditorias e fiscalizações realizadas, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União e recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna.

Neste sentido, a AUDIN com base em método elaborado pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas, adaptado às peculiaridades da UFPA, vem utilizando a Matriz de Análise de Processos Críticos (MAPC), para escolha das ações, com fundamento nos principais objetivos estratégicos classificados, conforme relevância do tema, criticidade e oportunidade da auditoria, além da capacidade de trabalho da unidade e carga horária disponível. Este método foi escolhido considerando que a UFPA ainda não dispõe de mapeamento de riscos integralmente realizado e com base nos principais riscos institucionais.

Logo, considerando a fragilidade ou ausência dos controles internos administrativos observados, a AUDIN procurou construir suas ações de auditoria por meio de papeis de trabalho, programas de auditoria e lista de checagem, bem como mapeando a legislação correlata ao assunto, com o intuito de melhor realizar as suas atividades.

Um aspecto considerado relevante foi a adequação dos auditores internos aos processos de auditoria integralmente eletrônicos, com a orientação de que todos os papéis de trabalho fossem elaborados e encaminhados de forma 100% eletrônica. Ademais, houve a participação efetiva da equipe em cursos de capacitação correlatos com as atividades desenvolvidas na unidade.

Pondera-se a necessidade e importância da continuidade dos trabalhos de orientação e execução do Plano de Integridade da UFPA, assim como seu mapeamento de processos, através da PROPLAN, junto à Reitoria e às unidades integrantes da UFPA, bem como da implementação efetiva da Política de Gestão de Riscos, que já possui uma metodologia de gestão de riscos da UFPA, com os riscos de alguns processos já mapeados, mas que precisa avançar quanto à etapa de mapeamento de 100% dos riscos institucionais.

Ressalta-se a necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores da UFPA, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos, observando que, quando do envio dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos no âmbito dos setores auditados nas Pró-Reitorias e demais Unidades da UFPA, bem como que estas possuam uma comunicação efetiva

com as suas subunidades, repassando as informações apresentadas aos setores correlacionados ao assunto, para que se possa manter um trabalho efetivo e isonômico no âmbito institucional.

De acordo com os resultados apresentados, pode-se concluir que a atuação da Auditoria Interna da UFPA guardou aderência com o planejamento estabelecido para o exercício de 2023, embora tenha tido que readequar o período efetivo de algumas ações, por diversos fatores, como falta de clareza nas informações consultadas nos sistemas da UFPA, solicitação de prorrogação de prazo de resposta, não recomposição da força de trabalho na unidade, etc.

Para 2024, esta unidade possui o desafio de acompanhar a continuidade aos trabalhos previstos, conforme o cronograma apresentado em seu PAINTE, a otimização do andamento de suas ações, com o monitoramento das recomendações emitidas, a implementação de seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, assim como o acompanhamento da execução das metas do Plano de Desenvolvimento da unidade (PDU).

Assim, apresenta-se o RAINTE – 2023 ao Conselho Universitário da UFPA, para ciência, nos termos do art. 12 da IN CGU nº 05, de 27/08/2021.

Este documento também será encaminhado à CGU até o último dia útil do mês de março de 2023, nos termos do art. 13 da IN CGU nº 05, de 27/08/2021.

Belém-PA, 26 de março de 2024.

Clara de Nazaré Souza da Silva
Coordenadora Geral da AUDIN
Portaria nº 5728/2018



Emitido em 26/03/2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 1/2024 - AUDIN (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 13:03)

CLARA DE NAZARE SOUZA DA SILVA

COORDENADOR(A) - TITULAR

AUDIN (11.07)

Matrícula: ###181#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **1**
, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação:
ed7928eb21